

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.284, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
60.748,47.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um
crédito especial no valor de R\$ 60.748,47 (sessenta mil, setecentos e quarenta e oito
reais e quarenta e sete centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População

Projeto/Atividade: 1326 - Construção e reformas de Centros de Atendimento e Centros
de Convivência

Recurso: 1172 - CONVÊNIO CORSAN 70%

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
60.748,47

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima
descrita.

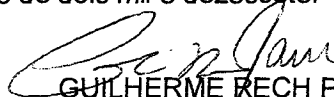
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz
necessária para pagamento do Projeto de Saneamento Integrado do Recanto Aurora,
conforme Contrato 307/2015, firmado com a Fundação Universidade de Caxias do Sul.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, as dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registado em 19/09/2017 às 15h 09
e publicado em 20/09/2017
Em 20/09/2017